

4 º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 039/SMSUB/COGEL/2019
SUB-ROGADO PARA SUB-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6050.2021/0006504-8

CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: HIPLAN CONST. E SERV. DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio a Fiscalização para Remoção de Comércio Ambulante Irregular no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 02 (duas) equipes/mês no período de 01/06 até 31/07/2023, correspondendo a um aumento de 6,66% do valor contratual

NOTA DE EMPENHO Nº: nº 53.047/2023

DOTAÇÃO: 51.10.15.452.3022.2387.3.3.90.39.00.00

VALOR ESTIMADO: R\$ 105.935,24/mês, perfazendo um valor total estimado de R\$ 211.874,48

Aos 31 dias do mês de maio de 2023, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo **Subprefeito de Pinheiros Sr. LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade nº39.545.381-1, CPF nº 165.868.068-52, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.034.654/0001-81, com sede à Rua Abraham Bertie Levi, 34, Vila Sonia – São Paulo – SP, CEP 05625-040, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR**, R.G. 59.495.812-X/SSP-SP, C.P.F. 602.812.601-25, com fundamento no **art. 65, inc I, alínea b e §1º Lei 8.666/1993**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do despacho constante em SEI 084044238, publicado em DOC de 01/06/2023, pág.219, nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1** Para fazer constar o acréscimo do valor contratual de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento) correspondente ao aumento de:
- 1.1.1** 02 (duas) equipe/mês, durante o período de 01/06 a 31/07/2023, permanecendo durante o referido período, na prestação de serviços, um total 08(oito) equipes/mês.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 105.937,24 (cento e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) perfazendo um valor total estimado acrescido, no período mencionado na Cláusula Primeira, de R\$ 211.874,48 (duzentos e onze mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo emitida a Nota de Empenho nº 53.047/2023 onerando a dotação orçamentária nº 51.10.15.452.3022.2387.3.3.90.39.00.00.

DISPOSIÇÕES FINAIS


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

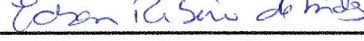
Pela Contratante:



LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PINHEIROS

Pela Contratada:


FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR
HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERV. DE MANUT.URBANA LTDA

Testemunhas:

1. 
RG 33.187.453-7
CPF

2. 
RG 33.008.907
CPF 918.535.838-04